



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**DECRETO Nº 2.571 DE 25 DE MAIO DE 2016**

**“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 138.000,00”**

**SAMUEL DA SILVA BINATI**,  
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral),  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.190/15, em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02-3390.39.00.1236520082.0500000	R\$	10.000,00
02.03.03-3390.30.00.1230620062.0750000	R\$	80.000,00
02.04.01-3390.30.00.1030110102.0010000	R\$	480000,00
<b>TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::::::::::::</b>	<b>R\$</b>	<b>138.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.03.02-3190.11.00.1236520082.3060000	R\$	10.000,00
02.03.03-3390.30.00.1230620062.0750000	R\$	4.200,00
02.03.03-3390.30.00.1230620062.0750000	R\$	75.800,00
02.04.01-3190.11.00.1030110102.0010000	R\$	48.000,00
<b>TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::::::::::::</b>	<b>R\$</b>	<b>138.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

**Samuel da Silva Binati**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Aguas da Prata

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 485

44831733/0001-43

Exercício: 2016

## DECRETO Nº 2571 , DE 25 DE MAIO DE 2016 - LEI N.2190

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$138.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>138.000,00</b>
02	03	02	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	132	12.365.2008.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	03	03	MERENDA	
	149	12.306.2006.2075.0000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 006	CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	192	10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE S/	48.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 034	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	02	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	141	12.365.2008.2306.0000	Programa Brasil Carinhoso	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 012	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
02	03	03	MERENDA	
	147	12.306.2006.2075.0000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	-4.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 006	MERENDA ESCOLAR - ESTADO	



**Prefeitura Municipal de Aguas da Prata**

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 485

44831733/0001-43

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 2571 , DE 25 DE MAIO DE 2016 - LEI N.2190**

02	03	03	MERENDA				
	148		12.306.2006.2075.0000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		-75.800,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			200 001	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	182		10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU		-48.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			

**Anulação ( - )**

**-138.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGUAS DA PRATA, 25 de maio de 2016

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Cornelio Brunhoroto Gimenez  
Téc. Cont CRC/SP 129.762